

remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Rosinda Manuela Ferreira de Magalhães — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio a 100 %, sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, celebrado em regime de substituição ao abrigo do PRODEP, válido até ao momento em que a substituída Raquel Bernardette Vale Mendes voltar ao serviço, auferindo a remuneração mensal de € 986,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Susana Margarida Alves Ferreira de Gouveia Moura Teixeira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio a 50 %, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, celebrado em regime de substituição ao abrigo do PRODEP, válido até ao momento em que o substituído Mário João Freitas de Sousa Basto voltar ao serviço, auferindo a remuneração mensal de € 504,09, correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 987/2005. — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, de:

Alexandra Maria Filinto Gonçalves Marques Sequeira, equiparada a assistente do 1.º triénio a 60 % — com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

António Guilherme Moura Teixeira, equiparado a assistente do 2.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

António Manuel Alves de Sousa Martins, equiparado a assistente do 2.º triénio a 50 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

António Manuel Pinheiro Fernandes, equiparado a assistente do 2.º triénio a 50 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

António Pedro Almeida de Oliveira, equiparado a assistente do 2.º triénio a 30 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Bruno da Conceição Cortes, equiparado a assistente do 2.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Carla Susana Policarpo Lobo, equiparada a professora-adjunta a 60 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Fernando Miguel Dias Simões, equiparado a assistente do 1.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Isabel Maria de Freitas Soares Ferreira, equiparada a assistente do 1.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

João Félix Ferreira Peixoto, equiparado a assistente do 2.º triénio a 50 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, equiparado a assistente do 2.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

José Soares Roriz, equiparado a assistente do 2.º triénio a 50 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Laurentina Maria da Cruz Vareiro, equiparada a professora-adjunta a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lígia Maria Gonçalves Ribeiro, equiparada a assistente do 2.º triénio a 30 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Márcia Marina Rodrigues Brito Duarte, equiparada a assistente do 1.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Maria Manuela Alves Malheiro, equiparada a professora-adjunta a 60 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mário da Cunha Guimarães, equiparado a assistente do 2.º triénio a 50 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Paulo Alexandre da Rocha Armada de Campos Leite, equiparado a assistente do 1.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Pedro Júlio Monteiro Gomes de Sousa, equiparado a assistente do 2.º triénio a 60 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Raquel Bernardette Vale Mendes, equiparada a professora-adjunta a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Sara Alexandra da Eira Serra, equiparada a assistente do 1.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Sílvia Raquel da Silva Leite Pereira, equiparada a assistente do 1.º triénio a 100 %, com exclusividade — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Vicente Ferreira Ribeiro, equiparado a assistente do 2.º triénio a 50 % — com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 988/2005. — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004:

Ana Catarina Monteiro de Sousa Fontes Vieira — equiparada a assistente do 1.º triénio a 60 %. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Cristina Josefa Santos Teixeira — equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 %. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Eva Ferreira de Oliveira — equiparada a assistente do 1.º triénio a 100 %, com exclusividade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Nicolino Eduardo da Silva Ribeiro — equiparado a assistente do 1.º triénio a 40 %. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 989/2005. — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Estela Maria dos Santos Ramos Vilhena, assistente do 2.º triénio, com exclusividade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por três anos, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Teresa do Carmo Salgueiro da Costa, assistente do 2.º triénio, com exclusividade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por três anos, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 990/2005. — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Francisco José Areias Duarte — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a 30 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2005, pelo período de seis meses, não renovável, auferindo a remuneração mensal de € 302,46, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Joana Maria Sousa de Barros Pinto — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2005, pelo período de seis meses, não renovável,